

ESP-DIVISAO DE TRANSPORTES

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	180120-ESP-DIVISAO DE TRANSPORTES	MARIANA TENORIO DA SILVA	22/05/2026 14:02 (v 0.4)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	8/2026	SEI nº 058.000.49505/2026-18

1. JUSTIFICATIVA

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA TENORIO DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2026 às 13:38:56.